



OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 12 de junho de 2024.
34º. Ano da Emancipação Política
32º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS - UNIÃO BRASIL, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA - PSDB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE - PSDB e JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA - PSDB**, desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de **Resolução 07/2024**, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA (2025-2028) DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 29, INCISO VI, ALÍNEA "b" E 37 INCISO X, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 11, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da Sessão Extraordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA (2025-2028) DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 29, INCISO VI, ALÍNEA “b” E 37 INCISO X, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 11, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-UB, RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica fixado nos mesmos valores atuais, sem qualquer tipo de aumento ou acréscimo, os subsídios dos agentes políticos do legislativo municipal, nos termos dos artigos 29, inciso VI, alínea “b” e 37 inciso X, ambos da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã, para a próxima legislatura nos seguintes valores:

I – Presidente da Câmara: R\$ 8.380,18 (oito mil, trezentos e oitenta reais com dezoito centavos) mensal;

II – Vereadores: R\$ 8.380,18 (oito mil, trezentos e oitenta reais com dezoito centavos) mensal.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados no art. 1º da presente Resolução, através de Ato da Mesa, todas as vezes que o gasto de pessoal atingir limite de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo neste o gasto com os subsídios de seus Vereadores e Presidente, bem como quando ultrapassar os demais limites legais.

Art. 3º. A fixação dos subsídios dos agentes políticos constantes na presente Resolução, vigoram a partir de 1.º de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Art. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 12 de junho de 2024.
34º. Ano da Emancipação Política
32º. Ano da Instalação.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Situação Atual:

a) Demonstrativo da Relação dos Cargos

Quant Cargos	Cargo	Sal. Atual	Sal. Proposto	Total Proposto Mensal	Anual 2025	Anual 2026	Anual 2027	Anual 2028
1	Presidente	8.380,18	8.380,18	8.380,18	100.562,16	100.562,16	100.562,16	100.562,16
8	Vereadores	8.380,18	8.380,18	67.041,44	804.497,28	804.497,28	804.497,28	804.497,28
9	TOTAL GERAL			75.421,62	905.059,44	905.059,44	905.059,44	905.059,44

b) Demonstrativo de Vencimentos e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal Atual	Mensal Proposto	Anual 2025	Anual 2026	Anual 2027	Anual 2028
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	75.421,62	75.421,62	905.059,44	905.059,44	905.059,44	905.059,44
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21,1468%) - INSS	15.949,26	15.949,26	191.391,11	191.391,11	191.391,11	191.391,11
TOTAL	91.370,88	91.370,88	1.096.450,55	1.096.450,55	1.096.450,55	1.096.450,55
Total (Vencos e Vant.)	91.370,88	91.370,88	1.096.450,55	1.096.450,55	1.096.450,55	1.096.450,55

c) Índice de Impacto

ELEMENTO DE DESPESA	Anual	Anual 2025
Receita Corrente Líquida de maio/2023 a abril/2024	101.730.486,40	-
Impacto ano	1.096.450,55	
Índice após o Impacto		1,08%
Total (Vencos e Vant.)	1.096.450,55	1,08%



DECLARAÇÃO

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS,
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal, 12 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

O presente projeto de resolução tem como objetivo estabelecer os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Tarumã para a próxima legislatura (2025-2028) em conformidade com dispositivos legais, tanto da Constituição Federal quanto da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Visa a manutenção dos subsídios nos mesmos valores vigentes, sem qualquer aumento ou acréscimo. Essa decisão visa garantir a responsabilidade fiscal e evitar impactos negativos no orçamento público. O projeto baseia-se nos artigos 29, inciso VI, alínea "b", e 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelecem as regras para fixação dos subsídios dos vereadores para a próxima Legislatura, bem como no artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã, que trata da mesma questão a nível municipal.

Conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, em seu artigo 332, os Vereadores farão jus a uma remuneração mensal condigna, fixada através de norma específica pela Câmara Municipal, aprovada até 15 (quinze) dias da data da eleição, para vigorar na legislatura subsequente, observados os critérios definidos na Lei Orgânica do Município e os limites estabelecidos na Constituição Federal, cabendo a Mesa propor projeto, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador.

Desta forma, este projeto de resolução busca estabelecer de forma transparente e legal os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Tarumã para o próximo mandato, garantindo o respeito à legislação, o controle dos gastos públicos e a manutenção da responsabilidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Tendo em vista a necessidade da edição de ato legislativo para fixação dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores, ainda que seja para manter o valor vigente, vimos apresentar o presente projeto, contando com o apoio dos demais para a aprovação.

Tarumã, 12 de junho de 2024.
34º. Ano da Emancipação Política
32º. Ano da Instalação.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR - PSDB
VICE-PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR - PSDB
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR - PSDB
2º. SECRETÁRIO
